



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 06 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 456 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

### PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.714/2021 “Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Educação Inclusiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação a servidora Josane Medeiros Costa. Artigo 2º - A servidora ora nomeada deverá, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentar declaração de bens devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/04/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 06 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.715/2021 “Dispõe sobre a exoneração e posterior nomeação de servidor nos cargos que menciona e dá outras providências”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso I c/c artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de provimento em comissão de Assessor II, a servidora Alessandra Aparecida Martins. Artigo 2º - Ato contínuo, fica nomeada a respectiva servidora, Alessandra Aparecida Martins, para o cargo de provimento em comissão de Assessor III, lotada na Secretaria de Assistência Social. Artigo 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2021. São João Batista do Glória/MG, 06 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.716/2021 “Dispõe sobre a nomeação de servidor em substituição para o cargo que menciona e dá outras providências”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso XIII c/c artigo 100, inciso II, letra “a”, todos da Lei Orgânica Municipal, e artigo 13, III, da Lei Complementar nº 06/93, e Considerando o afastamento da servidora Luzélia Aparecida Garcia Martins do cargo de Conselheira Tutelar, em razão de gozo de férias regulamentares; Considerando a necessidade de substituição da servidora para garantir a continuidade do serviço relativo às funções do cargo mencionado; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Marta Maria Costa e Silva para desempenhar as atribuições do cargo de Conselheira Tutelar em substituição à servidora Luzélia Aparecida Garcia Martins, a partir de 05 de março de 2021. Artigo 2º - A servidora substituta assumirá o cargo até o retorno da servidora titular. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 06 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 06 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 456 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PORTARIA Nº 3.717/2021 “Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona e dá outras providências”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de exoneração feito pela servidora Maria das Graças de Paula, recebido pelo Departamento de Recursos Humanos em 05/04/2021; RESOLVE: Artigo 1º - A pedido, fica exonerada do cargo de Auxiliar de Saúde, a servidora pública Maria das Graças de Paula, a partir de 06/04/2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/04/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória, 06 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.718/2021 “Dispõe sobre a exoneração do servidor que menciona e dá outras providências”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o pedido de exoneração feito pela servidora Fernanda Lopes de Souza Oliveira, recebido pelo Departamento de Recursos Humanos em 05/04/2021; RESOLVE: Artigo 1º - A pedido, fica exonerada do cargo de Médica Plantonista do Hospital Municipal Dona Chiquita, a servidora pública Fernanda Lopes de Souza Oliveira, a partir de 06/04/2021. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/04/2021, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória, 06 de abril de 2021. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

### COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 04/2.021 - O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos do art. 25, c/c com art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93, CONTRATOU a empresa SOUZA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com inscrição no CNPJ nº. 07.297.814/0001-89, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DAS RECEITAS CONSTITUCIONAIS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (CFURH), ROYALTIES DE ENERGIA ELÉTRICA E DOS RECURSOS MINERAIS, BEM COMO DA COTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS E IPI DECORRENTE DO VALOR ADICIONADO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS USINAS HIDRELÉTRICAS, no valor estimado de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) com vigência de 12 (doze) meses, nos termos da Inexigibilidade supramencionada. Importante mencionar que a contratação é de resultado, cujos valores serão pagos após o ingresso dos créditos nos cofres do município.



# Diário Oficial

## SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

**Documento**

**Assinado**

**Digitalmente**

São João Batista do Glória/MG, 06 de abril de 2021 – EDIÇÃO: 456 – ANO III – Acesso: em [www.gloria.mg.gov.br](http://www.gloria.mg.gov.br) Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: [diariooficialsjbg@gmail.com](mailto:diariooficialsjbg@gmail.com)

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>